



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.643, DE 23 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 31.608,15 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Desporto, no que tange o transporte escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.008	3.3.3.9.0.32.00.00.00	Passagens e despesas de locomoção	1018	592	R\$ 31.608,15
Total:				R\$ 31.608,15	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos de igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano 2017, da Fonte 1018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27 / 07 / 2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal